



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei Nº 2331/2017 Nº. 6529/2026 • Caxias - MA, 15/09/2026

EXPEDIENTE

Criado pela Lei Nº 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56, Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail:
dom@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

SUMÁRIO

1 - GABINETE

- Decretos, Erratas e Portaria

2 - CAXIASPREV

- Aviso de Licitação

2 - COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

- Extrato de Contrato

DECRETO

DECRETO Nº 102/2026-GAB/PMC.

DECLARA VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRA PREVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 21, inciso V, da Lei Nº 1261, de 23/08/1993,

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR a vacância do cargo de provimento efetivo de GUARDA MUNICIPAL, ocupado pelo servidor público municipal RAIMUNDO NONATO DE SOUSA, (CPF: 704.011.953-68), matrícula nº 7907, em razão do seu falecimento ocorrido, 22/12/2025, conforme Certidão de Óbito, expedida pelo Cartório do 3º Ofício Extrajudicial de Caxias, em 02/01/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data retroativa de 22/12/2025, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, em 04 de setembro de 2026.

José Gentil Rosa Neto

Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 105, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Nomeia os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias – CAXIASPREV, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS**, Estado do Maranhão, **JOSÉ GENTIL ROSA NETO**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, com fundamento no art. 65, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e nos arts. 7º, § 3º, e 9º, § 3º, da Lei Municipal nº 2.192/2014,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o regular funcionamento dos órgãos colegiados do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias – CAXIASPREV, em observância às disposições legais e regulamentares aplicáveis;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público, que norteiam a atuação da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade das atividades administrativas, deliberativas e fiscalizatórias do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias – CAXIASPREV;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada composição e o pleno funcionamento do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do CAXIASPREV;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 7º, § 3º, e 9º, § 3º, da Lei Municipal nº 2.192/2014, que disciplinam a composição dos Conselhos do Instituto;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição dos Conselhos de Administração e Fiscal do CAXIASPREV, em razão da substituição de seus respectivos membros;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 107, de 28 de março de 2025, que dispõe sobre a composição dos Conselhos do CAXIASPREV;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de assegurar a continuidade e a regularidade da gestão previdenciária municipal, sem interrupção do mandato em curso;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias – CAXIASPREV, para completarem o mandato em curso, em substituição aos anteriormente nomeados, conforme a seguinte composição:



I – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular: Jorge Luís Cardoso de Sousa**Suplente:** Ana Paula Monteiro Borges**Titular:** Cristianne de Cassia da Costa Ribeiro Lima**Suplente:** Tagla Dayana Lopes da Cunha**Titular:** Shirlenna Samara Bezerra Viana**Suplente:** Lourdes Maria Lima Carvalho

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

Titular: Mayra Dhandara Frazão de Lima**Suplente:** Wybson José Pereira Carvalho

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS

Titular: Celso Mota Melo**Suplente:** Noêmia Ferreira da Silva**Titular:** Silvana Maria de Oliveira Moura**Suplente:** Zenaide Almeida Rocha

II – CONSELHO FISCAL

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular: Eduardo José da Silva Medeiros**Suplente:** Eliana Maria Nunes Rodrigues

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

Titular: Francisca Sales da Silva**Suplente:** Raí Lázaro Palhano Santos

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS

Titular: Carla de Nazaré Silva Sousa**Suplente:** Antônia Cleide Alves

Art. 2º Os membros ora nomeados exercerão suas funções pelo período remanescente do mandato em curso, a contar de 09 de abril de 2026, ficando convalidados, para todos os efeitos legais, os atos praticados no exercício das respectivas funções a partir dessa data.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº 107, de 28 de março de 2025, e demais disposições em contrário, no que se refere à composição dos Conselhos de Administração e Fiscal do CAXIASPREV.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 15 DE SETEMBRO DE 2026, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 138º DA REPÚBLICA.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

ERRATA

ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 65, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, torna público a seguinte **ERRATA**:

I. No corpo do Decreto Nº 222, de 06 de junho de 2023, em seu Artigo 2º, **onde se lê**:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de agosto de 2020.

II. Leia-se:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

José Gentil Rosa Neto

Prefeito Municipal

ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 65, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, torna público a seguinte **ERRATA**:

I. No corpo do Decreto Nº 100/2023, de 10 de março de 2023, em seu Artigo 2º, **onde se lê**:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de novembro de 2020.

II. Leia-se:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

José Gentil Rosa Neto

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 036, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

ALTERA A PORTARIA MUNICIPAL Nº 016, DE 01 DE JUNHO DE 2026, QUE DESIGNA MEMBROS PARA A COMISSÃO DE APOIO TÉCNICO E DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS NA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02713/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Municipal nº 016, de 01 de junho de 2026, que instituiu a Comissão de Apoio Técnico para Avaliação das Propostas Técnicas da Concorrência Eletrônica nº 007/2026, Processo Administrativo nº 02713/2025;

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 185/2026 – SEPLAN, de 11 de setembro de 2026**, por meio do qual foi solicitada a substituição de dois integrantes da referida Comissão;

CONSIDERANDO a impossibilidade de participação da Senhora **Thais Cristina de Sousa Ribeiro**, Engenheira Civil, em razão de licença-maternidade;

CONSIDERANDO a impossibilidade de participação do Senhor **Francisco de Castro Antunes Neto**, em razão de sua assunção ao mandato de Vereador junto à Câmara Municipal de Caxias;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos trabalhos da Comissão, bem como a manutenção da representatividade das Secretarias envolvidas;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os incisos III e VI do art. 2º da **Portaria Municipal nº 016, de 01 de junho de 2026**, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º (...)**

III – ADRIANO MONTEIRO REIS – Arquiteto – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Iluminação Pública – Membro Técnico;

(...)

VI – JESSICA BITTENCOURT E SILVA – Secretária Adjunta de Habitação – Membro Técnica.”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da **Portaria Municipal nº 016, de 01 de junho de 2026**, que não tenham sido expressamente modificadas por esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 15 DE SETEMBRO DE 2026. 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA



AVISO DE LICITAÇÃO**JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA
REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02561/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE CAXIAS/MA**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, considerando o **Pregão Eletrônico nº 049/2026**, cujo objeto consiste na **Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Medicina e Segurança do Trabalho**, e considerando a necessidade de readequação do edital, visando ao aprimoramento das condições estabelecidas para a contratação, **JUSTIFICA A INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, com fundamento no art. 71, inciso II, § 2º, da Lei nº. 14.133/2021.

A medida decorre da necessidade de promover ajustes no instrumento convocatório, em especial para o aperfeiçoamento da modelagem quanto à **Qualificação-Técnica**, relativa à estrutura operacional necessária à execução dos serviços (**Item 9.11.2 do Edital**), de modo a readequar as condições do certame às necessidades da Administração, assegurando a ampla competitividade, a igualdade de condições entre os interessados e a seleção da proposta mais vantajosa, em consonância com os princípios e as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Concluídas as adequações necessárias, a Administração promoverá novo procedimento licitatório, mediante a publicação de novo instrumento convocatório.

Fica assegurada a participação de todas as empresas interessadas no novo certame, inclusive daquelas que participaram do Pregão Eletrônico nº 049/2026, desde que atendam às condições e aos requisitos estabelecidos no novo edital.

Por meio da publicação da presente Justificativa, ficam desde já cientificados os interessados acerca da intenção de revogação do Pregão Eletrônico nº 049/2026, assegurando-lhes, nos termos do art. 71, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, a oportunidade de prévia manifestação, no prazo de 03 dias úteis, contado da publicação deste ato, após o qual, com ou sem manifestação, os autos seguirão para análise jurídica e posterior decisão da autoridade competente.

Decorrido o prazo, com ou sem manifestação dos interessados, os autos deverão ser encaminhados à Assessoria Jurídica/Procuradoria para análise e emissão de parecer e, posteriormente, submetidos à autoridade competente para decisão definitiva quanto à revogação do certame, com a adoção das providências de publicidade e demais registros cabíveis.

Caxias/MA, 15 de setembro de 2026.

Engº. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral do SAAE/ Caxias - MA

EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 001/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA, inscrito no CNPJ nº 06.082.820/0001-56.
CONTRATADA: ROPER SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.674.564/0001-29.

CONTRATO: Contrato Administrativo nº 001/2024, celebrado em 21 de novembro de 2024.

ORIGEM: Concorrência Eletrônica nº 04/2024 – Processo Administrativo nº 2902/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 04125/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica na zona urbana do Município de Caxias/MA, contemplando execução de vias, passeios (calçadas), drenagem (meio-fio e sarjeta) e sinalização horizontal e vertical.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.320.954,10 (seis milhões, trezentos e vinte mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 137, incisos I, III e VIII, e art. 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as Cláusulas Nona e Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 001/2024.

MOTIVAÇÃO: Inadimplemento contratual absoluto da CONTRATADA, caracterizado pela paralisação total e imotivada dos serviços, abandono do canteiro de obras e execução de serviços em desacordo com as especificações técnicas, conforme documentação constante do Processo Administrativo nº 04125/2026 e conclusões do Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município.

RESCISÃO: Fica rescindido unilateralmente o Contrato Administrativo nº 001/2024, com a assunção imediata do objeto pelo CONTRATANTE, nos termos do art. 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da apuração de perdas e danos, retenção cautelar de créditos eventualmente devidos e demais medidas administrativas cabíveis.

SANÇÕES: A rescisão não prejudica a instauração de Processo Administrativo Sancionatório – PAS para apuração de eventual responsabilidade da CONTRATADA e aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

DATA DA RESCISÃO: 08 de setembro de 2026.

Caxias/MA, 08 de setembro de 2026.

MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA
Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão
Fazendária

Hino Caxiense

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior

MUSICA: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejadas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não criaram teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.

Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CAXIAS**

Assinado de forma
digital por
PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CAXIAS
Dados: 2026.09.15
16:33:09 -03'00'



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

